



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E O LAR DA MENINA, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e o **LAR DA MENINA**, CNPJ nº 00.956.506/0001-79, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente, Sr.^a **NORMA DE SOUZA BARBOZA**, CPF nº 178.941.589-68, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 21.272/2018, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 027/2018**, que altera o valor do repasse a Entidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DA MENINA** a importância de R\$ 76.853,57 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos), em parcela única, sendo paga em Dezembro/2018, conforme proposta do plano de trabalho, constante no Memorando Eletrônico nº 21.272/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 027/2018, que passa a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O **MUNICÍPIO** repassará ao **LAR DA MENINA** a importância de **R\$ 768.535,73 (setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**, divididos em **11(onze) parcelas**, sendo a primeira em Fevereiro/2018, e fica acrescido a importância de **R\$ 76.853,57 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo paga em parcela única em Dezembro/2018, conforme cronograma do plano de trabalho.”

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 19 de dezembro de 2018.

Norma de Souza Barbosa



**Município
de Tubarão**

Norma de Souza Barbosa
NORMA DE SOUZA BARBOZA
Lar da Menina

Joares Carlos Ponticelli
JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal

Maurício da Silva
MAURÍCIO DA SILVA
Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª

Murilo de Oliveira Maretti
Murilo de Oliveira Maretti
Oficial de Gabinete
Secretaria de Gestão
CPF: 075.468.569-14

2ª

Tarcísio Hemkemeier
Tarcísio Hemkemeier
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 342.326.489-68